



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE COARACI/BA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
REALIZAÇÃO: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (INSTITUTO OBJETIVA)

Edital nº 11/2026 - Cumprimento judicial – resultado preliminar da prova de títulos – inscrição nº 0010056

O representante legal do **Poder Executivo de Coaraci/BA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, **faz saber** o que segue:

1. Cumprimento judicial – resultado preliminar da prova de títulos: o resultado da prova de títulos do candidato de inscrição nº **0010056**, ***SUB JUDICE***, conta da tabela abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PO	PT	PONTOS
0010056	HONORIO JOSE CONRADO DA SILVA	60,5	3,00	63,50

2. Da interposição de recursos: se o candidato desejar interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado, deverá fazê-lo no período de **26 a 28/08/2026**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na área do candidato.

2.1. Do posto presencial para interposição de recursos: durante os dias úteis do período recursal, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seu recurso de forma online**, na **Prefeitura Municipal**, Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, nº 244, Bairro Centro, no Município de Coaraci/BA exclusivamente no horário das **8h às 13h**.

2.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

2.2. Da vista de prova: para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

3. Este edital encontra-se publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Coaraci/BA**, no site www.coaraci.ba.gov.br e no site www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. **O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.**

4. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

5. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Coaraci/BA, em 25 de agosto de 2026.

Milton Dias Cerqueira Micheli Santos,
Prefeito Municipal.